



# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo LUA n.º PL20240118000509

MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES,  
SA - Instalação Avícola de Proença-a-Nova

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental

Divisão do Licenciamento Único de Ambiente

2 de setembro de 2024



## Índice

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública .....	3
3. Publicitação .....	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3
5. Análise das Exposições Recebidas.....	4

## 1. Introdução

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) da MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, SA - Instalação Avícola de Proença-a-Nova, sujeita a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do DL 151-B/2013, de 31 de outubro.

## 2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 19 de julho a 30 de agosto de 2024.

## 3. Publicitação

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Proença-a-Nova e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

## 4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foram recebidas duas participações.

### #1

Data: 01/08/2024

Autor: Renato Augusto Reis

Tipologia: Concordância

Comentário: "Excelente projeto, mais emprego e renda"

### #2

Data: 30/08/2024

Autor: ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

Tipologia: Discordância

Comentário: "Exmos/as. senhores/as,

Junto se anexa parecer da ZERO relativo ao projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova, pela Meigal Construção e Administração De Propriedades, SA.



Cumprimentos,  
A direção da ZERO”  
(ver participação em anexo)

## 5. Análise das Exposições Recebidas

As exposições recebidas serão analisadas em sede de parecer técnico final da Comissão de Avaliação do projeto.

### **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

### Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao EIA do Projeto da Instalação Avícola de Proença-a-Nova.

#### Notas Introdutórias

Este projeto encontra-se sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) dada a sua tipologia e dimensão, nos termos da alínea a), do nº 23, do anexo I, do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, uma vez que irá construir uma exploração com capacidade para 711.500 frangos. Igualmente, encontra-se abrangido pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), em conformidade com o atual Regime de Emissões Industriais (REI) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.

A empresa Meigal Construção E Administração De Propriedades, SA tem a pretensão de construir um novo centro produtor com sete pavilhões de produção com capacidade para 711.500 frangos (total 4.269 CN) e produzindo, em 6 ciclos, 4.179.975 aves por ano, à custa da artificialização de 68.811,90 m<sup>2</sup> de solo, do aumento do consumo de recursos hídricos subterrâneos de 33.770 m<sup>3</sup>/ano (através da instalação de dois furos de captação) e de um aumento considerável de emissões geradas, tanto de potentes gases de efeito de estufa (GEE), como de partículas inaláveis (PM<sub>10</sub>).

O terreno, que engloba 36,72 hectares (ha), encontra-se parcialmente sobreposto a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e a Reserva Ecológica Nacional (REN), no entanto, as áreas de construção não afetam diretamente estes instrumentos de gestão territorial. Acrescenta-se que o terreno se encontra inserido no Geoparque Naturtejo da Meseta Meridional, não se encontrando inserido em nenhuma área sensível tal como disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Neste contexto, a ZERO identifica as seguintes questões críticas que carecem de maior aprofundamento:

#### 1) Cálculos das emissões de GEE infundamentados e erros nas unidades apresentadas

A ZERO considera que a análise realizada no EIA das emissões dos gases de efeito estufa (GEE) previstas para o projeto reflete uma negligenciada inaceitável que transmite a ideia de que os números são pouco importantes, uma vez que, independentemente dos resultados dos somatórios feitos, a conclusão tirada será sempre a mesma, de que os impactes são “pouco significativo à escala global” [EIA p.202]. Salientamos a importância da expressão “à escala global” na conclusão da significância do impacto causado por este projeto que é extremamente intenso a nível de emissões e apontamos o facto de que, para este descritor, qualquer projeto nacional, independentemente do seu output carbónico, seria “pouco significativo à escala global” uma vez que Portugal em si, à escala global, é pouco significativo.

Perante isto, é inaceitável que se utilize tal lógica na conclusão do impacte climático, e é juntamente inaceitável verificar alguns erros básicos e falta de justificação para determinados dados nos cálculos de GEE, nomeadamente:

- não se compreende porque se faz a assumpção de cada percurso de viatura pesada ser de 100 km. Tendo em conta que se tem informação detalhada sobre os percursos previstos, no “Quadro 10: Caracterização dos principais percursos” [EIA p.40], questionamo-nos porque não se fez uma estimativa mais real a partir dessa informação, em vez de assumir 100 km para todas as viagens.
- No quadro 93 [EIA p.203], questionamo-nos acerca das unidades usadas (g/ano) para caracterizar as emissões de CO<sub>2</sub> e N<sub>2</sub>O realizadas pelos veículos pesados. Assumimos que será uma gralha do relatório.



- Também para o quadro 93, não se faz referência do fator de emissão utilizado para calcular os valores de 24.523,4 g/ano de CO<sub>2</sub> e 11.398,2 g/ano de N<sub>2</sub>O. Mesmo se se considerar kg/ano como unidades, fazendo o exercício de calcular as emissões de uma viatura ligeira para 172700 km (1727 viagens de 100 km) chega-se a um resultado de 37.580 kgCO<sub>2</sub>eq (fonte: <https://impactco2.fr/outils/transport>). Achamos portanto que muito dificilmente um veículo pesado a realizar 172700 km irá emitir os números indicados, estando os mesmos a ser provavelmente altamente subestimados.
- As mesmas questões se aplicam no quadro 94, relativo aos transportes de trabalhadores.
- Adiciona-se que no quadro 94, aparecem duas colunas a indicar “CO<sub>2</sub>”. Se o valor da direita corresponder a “N<sub>2</sub>O” também nos questionamos a proporcionalidade de CO<sub>2</sub>/N<sub>2</sub>O ser tão diferente entre o quadro 93 e 94.
- Relativamente ao consumo da eletricidade, verifica-se mais um erro de unidades. O valor apresentado de 188.139.000 kg CO<sub>2</sub>O/ano [EIA p.204] está em g CO<sub>2</sub>O/ano, ou seja, é mil vezes menor do que o apresentado. Para além disso, não compreendemos na unidade CO<sub>2</sub>O, o que significa o “O” final.
- O valor do fator de emissão não está alinhado com o valor apresentado pela APA em 2022 (de acordo com o [site da APA](#)) de 0.157 kgCO<sub>2</sub>eq/kWh. Ou seja, neste descritor o proponente sobrestima a emissão de GEE

Acresce que o EIA não apresenta nem uma tabela final com todas as fontes de emissões e respectivas quantidades convertidas em toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente (tCO<sub>2</sub>eq), nem um valor total das emissões de CO<sub>2</sub>eq estimado. Sem estes valores torna-se impossível avaliar o verdadeiro impacte ambiental no descritor climático.

## 2) Não foram estudadas alternativas mais sustentáveis para aquecimento

O aquecimento dos pavilhões prevê-se realizar a partir de caldeiras de biomassa. A ZERO tem chamado a atenção para a insustentabilidade da queima da biomassa florestal para produção de energia/aquecimento, uma vez que esta contribui para o aumento das emissões e para a redução da capacidade de sumidouro de carbono das florestas.

Desta forma, salientamos a importância da análise de ciclo de vida a montante, não realizada no EIA, das fontes da biomassa que irá servir de combustível. Indica-se que “a biomassa a utilizar na queima será de origem florestal” e que “recorrer-se-á principalmente a estilha de madeira” [EIA p.37] mas não se especificam as origens da mesma, nem a metodologia utilizada para obter essa biomassa.

A ZERO alerta para o facto de, embora em teoria os sectores da biomassa e dos *pellets* em Portugal utilizarem apenas resíduos florestais e resíduos industriais, na realidade o que se constata no terreno é condizente com a exploração insustentável dos recursos florestais quando troncos de madeira de qualidade estão a ser transformados em *pellets* de madeira. Em 2021 foram produzidas cerca de 815.000 toneladas de *pellets* de madeira, para as quais foram necessárias mais de 1,5 milhões de toneladas de madeira.

Também a jusante, este método de aquecimento resulta em impactes significativos, inclusive na saúde humana devido às suas emissões de partículas inaláveis e na emissão muito significativa de gases de efeito estufa (GEE). O facto de 5241,6 tCO<sub>2</sub>eq/ano, que corresponderá certamente a mais de metade das emissões, provir da queima de biomassa para aquecimento é inaceitável numa conjuntura nacional que pretende caminhar para a neutralidade carbónica.

É surpreendente verificar que não se consideraram alternativas mais sustentáveis no EIA para as caldeiras de biomassa como bombas de calor ou outra das melhores técnicas disponíveis, especialmente porque estamos a considerar a construção de raiz de uma nova exploração, e questionamo-nos se não deverá ser uma medida obrigatória para o proponente acautelar.

## 3) Não foi equacionada a instalação de painéis fotovoltaicos em todos os pavilhões como medida de mitigação das emissões de GEE

Devido ao elevado consumo de energia, sob a forma de biomassa, combustível fóssil ou elétrica, da exploração, a ZERO considera crítico a instalação de painéis fotovoltaicos em todas as áreas artificializadas possíveis, no sentido



de mitigar o aumento de emissões de GEE resultantes da ampliação. Juntamente com melhores técnicas de aquecimento, referidas no ponto 1, o projeto de ampliação estaria mais alinhado com os objetivos do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) se investisse na eletrificação e na produção de energia elétrica através de painéis fotovoltaicos.

Não havendo qualquer referência a energia de origem fotovoltaica nem à instalação de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC), a ZERO considera que se deveria exigir um projeto concreto de instalação da UPAC nos próximos anos, que incluísse não só a instalação em todos os sete pavilhões, como também para todas as áreas impermeabilizadas possíveis.

#### 4) O consumo de recursos hídricos não é pouco significativo

Relativamente aos recursos hídricos, uma vez que o reforço de consumo de água virá de recursos subterrâneos, importa verificar a sustentabilidade da quantidade extraída comparando com a recarga anual média prevista por infiltração. Neste sentido, considerando que a disponibilidade hídrica do sistema aquífero Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo é de 0,04 hm<sup>3</sup>/km<sup>2</sup>.ano (400 m<sup>3</sup>/ha.ano) - ver figura 1 - e que o proponente irá impermeabilizar 68.811,90 m<sup>2</sup> do terreno, conclui-se que nos 29,84 ha de área total do terreno não artificializada (36,72 ha - 6,88 ha = 29,84 ha) encontra-se disponível um volume de 11.936,40 m<sup>3</sup> anualmente.

O projeto proposto, que necessita de 33.770,00 m<sup>3</sup> de água por ano, implicará a extração do volume de água subterrânea disponível em 84,43 ha do sistema do aquífero.

Em suma, o proponente, com a sua propriedade de 36,72 ha, não só reduz em 6,88 ha a área não artificializada passível de infiltração nos aquíferos, como também pretende extrair anualmente uma quantidade de água tão significativa que necessita de 84,43 ha para ser reabastecida por infiltração no aquífero.

Perante este facto, questionamos o processo que levou não só à determinação da pouca significância do impacto deste projeto nos recursos hídricos subterrâneos. Apesar de, no EIA, se evidenciar que esta extração “poderá acarretar impactes negativos no balanço hídrico local, com eventual redução das descargas em linhas de água e o rebaixamento dos níveis de água subterrânea nos poços abandonados da envolvente”, classifica-se, erroneamente na nossa opinião, o impacto como pouco significativo, tendo em conta que se extrai praticamente 3 vezes (2,83) mais água subterrânea do que aquela que se infiltra na área total da propriedade.

O mais lógico seria propor, desde já, como medida compensatória a aquisição ou a contratualização de uma área equivalente aos 84,43 ha necessários (e.g. área com floresta autóctone) para garantir que, a longo prazo, existe efetiva responsabilização da empresa com a reposição dos recursos hídricos subterrâneos utilizados.

**Quadro 1.20 – Disponibilidade hídrica das massas de água subterrânea na RH**

Massa de água		Disponibilidade hídrica subterrânea anual (hm <sup>3</sup> /ano)	Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área (hm <sup>3</sup> /km <sup>2</sup> ano)	Heterogeneidade do meio
PT05A2	Escusa	2,22	0,29	Média
PT05A3	Monforte – Alter do Chão	10,56	0,11	Média
PT05A4	Estremoz - Cano	35,71	0,18	Baixa
PT05A0X1	Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo	562,65	0,04	Alta
PT05O15	Ourém	51,74	0,16	Baixa
PT05O18	Maceira	1,54	0,30	Média
PT0519	Alpedriz	15,30	0,17	Baixa
PT05O20_C2	Maciço Calcário Estremenho	246,38	0,31	Média
PT05O23	Paço	0,96	0,15	Baixa
PT05O24	Cesareda	2,75	0,16	Média
PT05O25	Torres Vedras	10,06	0,13	Baixa

**Figura 1** - Quadro 1.20 da Disponibilidade hídrica das massas de água subterrânea na RH5A (fonte: APA - [neste link](#))



### **5) Parca avaliação dos efeitos cumulativos de uma exploração pecuária naquela região**

A ZERO considera que de forma idêntica ao enquadramento, que se realizou, dos projetos sujeitos a AIA num raio de 20 km de distância (figura 63), dever-se-ia fazer uma análise idêntica para todas as explorações pecuárias na região para perceber os verdadeiros efeitos cumulativos de mais uma exploração pecuária na região.

Uma vez que adensam a criação de animais ao seu máximo possível, as explorações pecuárias intensivas são empreendimentos com um impacto ambiental muito elevado para a área que ocupam, necessitando de muitos recursos (hídricos, alimentação, energia) e gerando muitos efluentes (estrume e chorume), com potenciais riscos de contaminação de águas superficiais e subterrâneas, em áreas que normalmente não ultrapassam 1 ha de área de implantação. Desta forma, é necessário tê-las em consideração no momento de avaliar os efeitos cumulativos que este projeto poderá gerar.

### **6) Não foi prevista a recuperação das águas pluviais como medida de mitigação do uso excessivo de recursos hídricos**

Perante o ponto 4, a ZERO considera pertinente que se façam todos os esforços possíveis para aproveitar água superficial, nomeadamente águas pluviais que poderão facilmente ser recolhidas através dos telhados dos vários pavilhões e utilizadas para variados fins, como a limpeza dos pavilhões entre ciclos. Perante o cenário de períodos de seca cada vez mais recorrentes, é pertinente reforçar que qualquer quantidade de água que se consiga recuperar para utilização em lavagens é um esforço que merece consideração e deveria ser obrigatória.

### **7) Erro no cálculo do índice WRASTIC**

No sentido de se avaliar o risco de poluição accidental na Ribeira dos Besteiros, foi aplicado o índice WRASTIC à bacia. Na página 72 do EIA, verificamos que, aplicando a fórmula apresentada, o índice foi mal calculado sendo que o valor deveria ser de 22, em vez de 16. De acordo com o apresentado no EIA, continua-se na categoria de “vulnerabilidade baixa”, no entanto achamos importante o reparo.

### **Conclusões e sentido do parecer**

A ZERO acredita que projetos desta tipologia que promovem um consumo alimentar baseado em proteína animal são projetos que inerentemente são ineficientes na utilização dos recursos naturais, pois para aumentar a produtividade, aumentam significativamente os impactes ambientais associados, tanto a montante (necessitando de elevadas quantidades de água, energia e rações para alimentação), como a jusante (criando elevadas emissões de GEE, partículas, odores e potenciais contaminações de solo e recursos hídricos). Os impactes nas emissões de GEE não podem ser colocados em perspectiva com uma ótica global mas sim com uma ótica de intensidade carbónica.

Posto isto, apontamos que este projeto tem impactes ambientais significativos, não é sustentável na utilização de recursos, não utiliza as melhores técnicas disponíveis, nomeadamente em aquecimento, recuperação de água e produção de energia, e desta forma, a avançar, deveria incluir esforços de mitigação, minimização e compensação muito mais eficientes e integrais do que os apresentados neste EIA.

Face ao exposto, e tendo em conta as questões críticas em cima elencadas, a ZERO preconiza que vários aspectos deste projeto terão de ser aprofundados por forma a garantir que estão reunidas as condições de aprovação do mesmo, pelo que, neste contexto, emite parecer desfavorável.

30 de agosto de 2024

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável